

PARECER JURÍDICO

Parecer nº 021/2026-AJEL

ASSUNTO: Parecer Jurídico em Processo Licitatório – **Análise da Fase Preparatória e Edital** – Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para execução de microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Xinguara/PA.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 014/2026/PMX
Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026/PMX

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se da análise jurídica do Processo Administrativo nº 014/2026/PMX, instaurado pelo Município de Xinguara/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, com o objetivo de promover o Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 005/2026/PMX, destinado à futura e eventual aquisição de insumos para execução de microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero, a ser aplicado nas zonas urbana e rural do Município de Xinguara/PA, visando à conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura viária municipal.

O processo administrativo encontra-se devidamente instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 01/2026-SEMOBI, subscrito pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana;
- b) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- c) Orçamento Sintético;
- d) Projeto Arquitetônico;
- e) Composição de Custos Estimados e BDI;
- f) Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 014/2026;
- g) Pesquisa de preços;
- h) Quadro de Cotação com aferição de valores médios;

- i) Declaração de Previsão Orçamentária;
- j) Declaração de Adequação Orçamentária com a respectiva Autorização;
- k) Termo de Referência;
- l) Termo de Autuação;
- m) Portaria de nomeação da Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
- n) Minuta do Edital e anexos;
- o) Despacho ao Departamento Jurídico;

É o relatório, passo a fundamentar.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da Modalidade – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

A adoção do Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços, mostra-se juridicamente adequada e tecnicamente justificada, considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de insumos padronizados e amplamente disponíveis no mercado, cujas especificações técnicas são objetivamente definidas, enquadrando-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, notadamente a **aquisição de emulsão asfáltica com polímero, pó de pedra, brita 0 e filer calcário**, possuem padrões de qualidade e desempenho amplamente regulamentados por normas técnicas da ABNT e do DNIT, logo se enquadra como **bens comuns**, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, que são definidos como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

A utilização do **Sistema de Registro de Preços** encontra respaldo nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de contratação de demanda variável, a ser executada conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados. Tal modelo confere maior flexibilidade administrativa, racionaliza os gastos públicos e evita comprometimento orçamentário imediato.

Dessa forma, a escolha da modalidade **Pregão Eletrônico em SRP** observa os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, estando plenamente alinhada à legislação vigente e à orientação consolidada dos Tribunais de Contas.

2.2. Da Justificativa da Contratação

O Estudo Técnico Preliminar e o Documento de Formalização da Demanda demonstram, de forma clara e consistente, a necessidade da aquisição dos insumos para execução de microrrevestimento a frio como medida estratégica de conservação e recuperação da malha viária urbana e rural do Município de Xinguara/PA.

Conforme registrado nos autos, o município possui extensa rede viária composta por pavimentações em CBUQ, blocos e pedras, que apresentam desgaste natural, trincas e irregularidades decorrentes do uso contínuo e da ação do tempo. As intervenções pontuais de tapa-buracos, embora necessárias, demandam solução complementar que proporcione maior durabilidade e uniformidade às vias.

O microrrevestimento a frio, conforme detalhado no Memorial Descritivo, apresenta-se como solução técnica eficiente, econômica e sustentável, prolongando a vida útil dos pavimentos, reduzindo a necessidade de reconstruções

onerosas e promovendo melhoria significativa na segurança e conforto dos usuários das vias.

Ressalta-se, ainda, que o Município de Xinguara dispõe de maquinário e mão de obra próprios para execução do microrrevestimento, limitando a contratação à aquisição dos insumos, o que reduz substancialmente os custos quando comparado à terceirização integral dos serviços.

Portanto, a contratação mostra-se necessária, oportuna e vantajosa, atendendo ao interesse público e assegurando a continuidade das políticas de manutenção da infraestrutura urbana e rural..

2.3. Da Regularidade da Fase Preparatória

Verifica-se que a fase interna do procedimento licitatório foi regularmente instruída, com a juntada de todos os documentos exigidos pelos arts. 17 a 20 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando adequado planejamento da contratação, observância às boas práticas administrativas e alinhamento entre os aspectos técnicos, orçamentários e jurídicos do processo.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 014/2026 apresenta diagnóstico detalhado da necessidade administrativa, fundamentado na realidade da malha viária urbana e rural do Município de Xinguara/PA, descrevendo de forma minuciosa o estado de conservação das vias, os desafios enfrentados pela Administração e a limitação das intervenções meramente corretivas, como o tapa-buracos, quando dissociadas de soluções de caráter preventivo e estrutural.

Consta do ETP análise técnica das soluções disponíveis no mercado, com avaliação comparativa entre alternativas possíveis, evidenciando a escolha do microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero como a solução mais eficiente sob os critérios de custo-benefício, durabilidade, rapidez de execução

e adequação à capacidade operacional do Município, que dispõe de maquinário e mão de obra próprios para a execução dos serviços, restringindo a contratação ao fornecimento dos insumos.

O planejamento técnico encontra-se robustamente respaldado pelos documentos de engenharia anexados aos autos, notadamente o Memorial Descritivo e as Especificações Técnicas, que detalham o método executivo do microrrevestimento a frio, as etapas de aplicação, os parâmetros de controle de qualidade, bem como as características técnicas exigidas para cada insumo (emulsão asfáltica com polímero, pó de pedra, brita 0 e filer calcário) em conformidade com as normas da ABNT e do DNIT.

A estimativa das quantidades foi elaborada com base em critérios técnicos objetivos, utilizando coeficientes oficiais do DNIT aplicados à área estimada de 350.000 m² de vias a serem tratadas, conforme demonstrado nas memórias de cálculo e planilhas técnicas anexas, o que confere precisão, rastreabilidade e confiabilidade aos quantitativos previstos, afastando qualquer arbitrariedade ou estimativa genérica.

Adicionalmente, a fase preparatória contempla orçamento detalhado e fundamentado em bases oficiais de referência, com utilização dos sistemas SICRO 3 e SINAPI, incluindo planilhas de composição, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e composição analítica do BDI, evidenciando compatibilidade entre o escopo técnico da contratação e os valores estimados, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 01/2026-SEMOBI encontra-se devidamente subscrito pela autoridade competente, contendo descrição precisa do objeto, definição do tipo de contratação pelo Sistema de Registro de Preços, justificativa técnica e administrativa da necessidade, objetivos gerais e específicos da contratação, bem como os resultados esperados,

demonstrando alinhamento entre o planejamento técnico da engenharia e a estratégia administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Dessa forma, resta evidenciado que a fase preparatória foi conduzida de maneira técnica, estruturada e consistente, com integração entre os documentos de engenharia, planejamento orçamentário e justificativas administrativas, atendendo integralmente às exigências legais e conferindo solidez técnica e jurídica ao procedimento licitatório.

2.4. Da Aferição dos Preços Médios

A estimativa de preços constante do Estudo Técnico Preliminar foi elaborada com base em cotações de mercado atualizadas, obtidas por meio do sistema Banco de Preços, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa realizada no período de **26 a 29 de janeiro de 2026**, por meio do sistema Banco de Preços, gerenciado pela empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., considerando preços praticados em contratações públicas similares.

O valor médio global estimado da contratação corresponde a **R\$ 4.481.421,07 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos)**, conforme planilhas orçamentárias fundamentadas nos sistemas SINAPI e SICRO 3, acrescido de BDI de 21,59%, devidamente justificado. A pesquisa observou rigorosamente os critérios estabelecidos no art. 6º da Resolução Administrativa nº 12/2024/TCM-PA, assegurando a utilização de valores representativos e compatíveis com o mercado

local, mediante o descarte de cotações inexequíveis ou discrepantes da média de mercado.

A metodologia adotada observa os critérios estabelecidos na Resolução Administrativa nº 12/2024/TCM-PA e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, notadamente o entendimento consolidado no Acórdão nº 1875/2021/TCU/Plenário, quanto à utilização de cesta de preços e priorização de fontes públicas.

2.5. Da viabilidade orçamentária e financeira

Consta dos autos declaração de compatibilidade da contratação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual 2026–2029, assegurando a viabilidade orçamentária da contratação.

Ademais, destaca-se que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços permite aquisições conforme necessidade, sem comprometimento imediato do orçamento, assegurando maior flexibilidade e eficiência na gestão fiscal da Administração Pública, conforme prevê o art. 85 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Do Termo de Referência

O Termo de Referência atende plenamente ao disposto no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, ao apresentar especificações técnicas detalhadas dos insumos destinados à execução de microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero, incluindo emulsão asfáltica com polímero, pó de pedra, brita 0 e filer calcário, indicando de forma precisa a descrição de cada item, unidade de medida, quantitativos estimados, características técnicas, parâmetros de desempenho, bem como a observância obrigatória às normas técnicas da ABNT e do DNIT.

As especificações técnicas encontram-se minuciosamente detalhadas no Memorial Descritivo e nas Especificações Técnicas anexas, contemplando os requisitos necessários à adequada execução do microrrevestimento, tais como granulometria dos agregados, características físico-químicas da emulsão asfáltica, critérios de dosagem, desempenho esperado do revestimento, controle de qualidade e compatibilidade dos insumos com o método executivo adotado pelo Município.

O Termo de Referência estabelece, ainda, que os insumos deverão ser novos, de primeira qualidade, livres de contaminação ou degradação, devidamente acondicionados, transportados e entregues em condições que preservem suas propriedades técnicas, assegurando sua plena adequação à aplicação em serviços de conservação e recuperação da malha viária urbana e rural.

Constam do documento os prazos de entrega compatíveis com a dinâmica operacional da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, prevendo a entrega dos insumos no prazo máximo de 1 (um) a 2 (dois) dias úteis após a emissão de cada Ordem de Serviço, em local previamente indicado pela Administração, de modo a garantir a continuidade dos serviços e evitar paralisações na execução do microrrevestimento.

O Termo de Referência disciplina de forma expressa as condições de recebimento, fiscalização, inspeção técnica e substituição imediata de materiais que não atendam às especificações estabelecidas, atribuindo à fiscalização técnica do Município a verificação da conformidade dos insumos entregues, assegurando a regularidade, a segurança e a qualidade da execução contratual.

De forma criteriosa, o documento também contempla aspectos relativos às condições de transporte, armazenamento e logística, exigindo que o fornecedor mantenha base operacional com capacidade de estocagem no Município de Xinguara/PA ou em sua proximidade imediata, a fim de assegurar pronta-entrega e resposta ágil às demandas da Administração.

Assim, constata-se que o Termo de Referência foi elaborado com clareza, objetividade e rigor técnico, encontrando-se plenamente alinhado aos documentos de engenharia que instruem a fase preparatória, constituindo instrumento hábil a subsidiar a elaboração do edital, a formação do preço estimado e a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo segurança jurídica, regularidade técnica e economicidade à futura contratação.

2.7. Da Análise da Minuta do Edital e seus Anexos

A minuta do edital e seus anexos foram submetidos à análise jurídica prévia, em conformidade com o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, verificando-se sua aderência à legislação aplicável e a plena coerência com os elementos técnicos, orçamentários e administrativos que instruem a fase preparatória do procedimento licitatório. A estrutura editalícia encontra-se compatível com as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência e nos documentos de engenharia anexos, especialmente no que se refere ao enquadramento do objeto como bem comum, ao critério de julgamento pelo menor preço e à adoção do Sistema de Registro de Preços.

Verificou-se que as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira estão descritas de forma clara, objetiva e proporcional à natureza da contratação, não se identificando cláusulas que imponham restrições indevidas à ampla competitividade. No tocante à qualificação técnica, a minuta do edital exige documentação compatível com o fornecimento dos insumos destinados à execução de microrrevestimento a frio, observando-se a correlação lógica entre as exigências formuladas e as necessidades operacionais evidenciadas no Estudo Técnico Preliminar, no Documento de Formalização da Demanda e no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

Constatou-se, ainda, que os prazos de entrega, as condições de fornecimento, as garantias de qualidade e as regras relativas ao recebimento provisório e definitivo dos insumos encontram-se adequadamente previstos e em consonância com o disposto no Termo de Referência, assegurando perfeita correspondência entre a fase interna e a fase externa do certame. As disposições editalícias relativas à logística, transporte, armazenamento e pronta-entrega dos materiais estão alinhadas à dinâmica operacional da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, garantindo a continuidade da execução dos serviços de microrrevestimento.

As regras de participação, apresentação de propostas, critérios de julgamento e condução da sessão pública foram elaboradas em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024/2019 e com a Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, isonomia, ampla concorrência e segurança jurídica aos licitantes, não se identificando omissões, ambiguidades ou lacunas que demandem ajustes ou complementações.

Desse modo, não se verificaram inconformidades capazes de comprometer a legalidade, a isonomia, a competitividade ou a eficiência do certame, razão pela qual a minuta do edital e seus anexos apresentam-se formal e materialmente aptos à publicação.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à continuidade do **Processo Administrativo nº 014/2026/PMX** e à publicação do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026/PMX**, por estarem presentes todos os requisitos legais, técnicos e administrativos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes.

Assim, recomenda-se o regular prosseguimento do procedimento, com observância das disposições legais atinentes à fase externa do certame, especialmente no que se refere à publicidade dos atos e à garantia da ampla competitividade.

É o Parecer S.M.J.

Xinguara - PA, 09 de fevereiro de 2026.

